



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## **LEI Nº 4.726, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **ACRESCENTA:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>14</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>
<b>001</b>	<b>DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO</b>
04.1222.0098.2217	Encargos/Restituições e Indenizações Diversas.
827-3.3.9093	Indenizações e Restituições..... (+)R\$ 100.000,00
04.843.0098.2215	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna.
838-3.2.9021	Juros sobre a Dívida por Contrato..... (+)R\$ 200.000,00

#### **REDUZ:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>
<b>007</b>	<b>SETOR DE TURISMO</b>
04.122.0078.2275	Manutenção do Serviço do Setor de Turismo.
786-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 300.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 26 de junho de 2019.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 26 de junho de 2019.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito